SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 11 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2353

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, Proc. 022/2025 – CMB, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos tipo caminhonetes pertencentes a a Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR, e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos veículos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, conforme abaixo:

LOTE	LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA	HABILITAÇÃO
I	**ARNANDO DA SILVA MAGALHÃES CNPJ: 59.368.342/0001-01**	**R$ 2.740,00**	**HABILITADA**
I	**BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 20.280.688/0001-18**	**R$ 3.993,00**	**HABILITADA**
I	**MARANHÃO DO KARRÃO LTDA CNPJ: 07.087.246/0001-91**	**R$ 2.781,00**	**HABILITADA**
I	**LIMA E VASCONCELOS LTDA – CNPJ: 38.050.823-0001-02**	**R$ 3.335,00**	**HABILITADA**

LOTE	LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA	HABILITAÇÃO
II	**ARNANDO DA SILVA MAGALHÃES CNPJ: 59.368.342/0001-01**	**20%**	**HABILITADA**
II	**BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 20.280.688/0001-18**	**5%**	**HABILITADA**
II	**MARANHÃO DO KARRÃO LTDA CNPJ: 07.087.246/0001-91**	**22%**	**HABILITADA**
II	**LIMA E VASCONCELOS LTDA – CNPJ: 38.050.823-0001-02**	**24%**	**HABILITADA**

Bonfim/RR, em 26 de fevereiro de 2025.

GLENDA MARIANE PEIXOTO TRAJANO
Agente de Contratação
Decreto Legislativo nº 002/2025

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:45F18B74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA, HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, Proc. 022/2025 – CMB, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos tipo caminhonetes pertencentes a a Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR, e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos veículos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, conforme abaixo:

LOTES	LICITANTE	VALOR
I	**ARNANDO DA SILVA MAGALHÃES CNPJ: 59.368.342/0001-01**	**R$ 2.740,00**
II	**LIMA E VASCONCELOS LTDA - CNPJ: 38.050.823-0001-02**	**24%**

Bonfim/RR, em 27 de janeiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:E08006A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ORIGEM: PROCESSO N° 024/2025 – CMB.
Dispensa de Licitação N° 013/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: JC APOIO ADMINISTRATIVO E RECRUTAMENTO
CNPJ: 43.270.320-0001-74

DO OBJETO: A aquisição de certificado digital A3, cuja validade é de 36 (trinta e seis) meses, da Presidência, Secretária de Finanças e Controle Interno da Câmara Municipal de Bonfim/RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal de Bonfim/RR - 010100
Exercício: 2025
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Fonte de Recursos: Ordinários
Tipo de empenho: Estimativo

No valor total de: R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Amparo legal para dispensa: Art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021
DATA da REQUISIÇÃO: 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:7F539F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ORIGEM: PROCESSO N° 029/2025 – CMB.

Dispensa de Licitação N° 014/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: FS DESIGN
CNPJ: 41.907.292-0001-28

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantar o novo portal da transparência na Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal de Bonfim/RR - 010100
Exercício: 2025
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Fonte de Recursos: Ordinários
Tipo de empenho: Estimativo

No valor total de: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Amparo legal para dispensa: Art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021

ENTREGA dos SERVIÇOS: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS
VIGêNCIA DO CONTRATO PARA VERIFICAR A GARANTIA E FUNCIONALIDADE DO OBJETO: 12 (DOZE) MESES .

DATA da ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:EB6A989B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 021/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
– PROCESSO Nº 021/2025.

O Senhor Vereador Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bonfim/RR, ZACARIAS EDVINO DOUGLAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, *RESOLVE* proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:

PROCESSO N° 021/2025.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2025.
c) Objeto: A contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículo(s) do tipo caminhonete, automática, podendo o combustível ser gasolina ou diesel, ano exercício 2023, 2024 ou 2025, para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Bonfim/RR.
d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente às empresas licitantes TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.713.098/0001-12, vencedora do LOTE I, e LIMA E VASCONCELOS LTDA, CNPJ Nº 38.050.823/0001-02, vencedora do LOTE II.
e) o valor total do Lote I correspondente a R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais); e Lote II correspondente a R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).
e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Pregoeira designada.

Nº do Lote	Empresa	CNPJ	Valor (R$)	HOMOLOGAÇÃO
LOTE I	TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	03.713.098/0001-12	R$ 185.000,00	HOMOLOGADA
LOTE II	LIMA E VASCONCELOS LTDA	38.050.823/0001-02	R$ 222.000,00	HOMOLOGADA

Publique-se.

Bonfim/RR, em 19 de fevereiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente Da Câmara De Vereadores

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:83E9791C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 021/2025.
Pregão Presencial N° 001/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.713.098/0001-12

RESPONSAVEL: ANGELO JOSE BRAGA TORRES

DO OBJETO: A contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículo(s) do tipo caminhonete, automática, podendo o combustível ser gasolina ou diesel, ano exercício 2023, 2024 ou 2025, para atender a Câmara de Vereadores de Bonfim, relacionado ao LOTE I.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal de Bonfim/RR - 010100
Exercício: 2025
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Ordinários
Tipo de empenho: Estimativo
Lote I: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
Valor total: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R$)	PROGRAMA DE ATIVIDADE	RECURSOS
TORRES BRAGA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	03.713.098/0001-12	185.000,00	01.031.0100.2001.0000	ORDINÁRIOS

DATA da ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:250BB795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 021/2025.
Pregão Presencial N° 001/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: LIMA E VASCONCELOS LTDA
CNPJ: 38.050.823/0001-02

RESPONSAVEL: THIAGO LIMA DA SILVA

DO OBJETO: A contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículo(s) do tipo caminhonete, automática, podendo o combustível ser gasolina ou diesel, ano exercício 2023, 2024 ou 2025, para atender a Câmara de Vereadores de Bonfim, relacionado ao LOTE II.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal de Bonfim/RR - 010100
Exercício: 2025
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Ordinários
Tipo de empenho: Estimativo

Lote II: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)
Valor total: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R$)	PROGRAMA DE ATIVIDADE	RECURSOS
LIMA E VASCONCELOS LTDA	38.050.823/0001-02	222.000,00	01.031.0100.2001.0000	ORDINÁRIOS

DATA da ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:5B286534

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/DECRETO/ Nº 028, 6 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA/DECRETO/ Nº 028, 6 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS, Presidente da Câmara Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir desta data, o(a) Servidor (a):JOSEANE LIMA SANTOS do cargo de Secretária de Licitações e Contratos.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a data de 1 de março de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR, aos 6 de março de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:74F7B643

GABINETE PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2025

GABINETE PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE SECRETÁRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Artigo 36, inciso XXVIII, do Regimento desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) SHABRYNA OLIVEIRA FERRO, inscrito (a) no CPF Nº ***.***.*92-83, para o cargo de Secretária de Licitações e Contratos, Código CMB/CC-1, da Câmara Municipal de Bonfim-RR, para responder pelos atos administrativos de 1 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos retroativos a data de 1 de março de 2025.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bonfim-RR, 6 de março de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:0E6864B3

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 007/2025/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 007/2025/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 10/03/2025 a 12/03/2025 fazendo *jus* a 2,5, na função de Auxiliar de Serviço Diversos, Trata-se de assuntos do interesse do legislativo.
Daniely Silva Willams – Servidor (a) – CPF nº *******-87**

Diárias: 2,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.
Processo nº **033/2025**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 07 de março de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:5402D64E

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cantá - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14/03/2025 a Câmara realizará a presente Dispensa de Licitação n° 001/2025 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CANTÁ/RR"

Para tanto, convoca as empresas interessadas, o edital e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail: cplcamaramunicipalcanta@gmail.com ou no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Cantá a partir das as 8hrs do dia 11/03/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Canta - RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

Cantá – RR, 10 de março de 2025.

WANESSA LOBO DE MATOS
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

Publicado por:
Ariana Oliveia da Costa
Código Identificador:88D8A2CD

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
PORTARIA N.° 003/2025/GAB/CMN

O Presidente da Câmara Municipal de Normandia de acordo com suas atribuiçoes legais conferidas pela lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

RESOLVE:

ART. 1° - Autorizar o deslocamento do Diretor Geral Franklin Roosewelt Viana Sampaio , no periodo de 11 e 12 de Março/2025 em Boa Vista-RR a serviço da Câmara Municipal de Normandia , fazendo jus a duas diárias

ART. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

Registre- se, publique-se.

Normandia/RR , 10 de Março de 2025

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente da C.M.N.

Publicado por:
Carlos Alberto Alexandre Barreto
Código Identificador:02C28BEB

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Síntese da Ata de Registro de Preços nº. 003/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2025, DISPENSA PRESENCIAL SRP **N.º 004/2025.** Menor Preço, Por Lote. Objeto de Contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CENTRAL DE AR-CONDICIONADO, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DOS APARELHOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR**, teve como vencedora a empresa: **J. DO N LOPES - ME, CNPJ: 04.668.971/0001-65**, vencedora do lote 001 no valor global de R$ 61.588,00, contados da data da publicação desta síntese. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores

Rorainópolis - RR, 10 de Março de 2025.

MARCIO ALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:8A66EF50

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2025

EXTRATO DE CONTRATO- Nº 013/2025. PROCESSO Nº 013/2025. DISPENSA Nº 013/2025. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, CNPJ Nº 01.613.317/0001-66. Contratada: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 33.959.695/0001-92. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. Conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R$ 49.891,39 (quarenta nove mil oitocentos e noventa um reais e trinta nove centavos). Funcional: 01.031.1000.2001.000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA. Fonte de Recursos: RP. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOSDE PESSOA JURIDICA – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Data de Assinatura: 10/03/2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:F4900DCA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATO- Nº 014/2025. PROCESSO Nº 014/2025. DISPENSA Nº 014/2025. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, CNPJ Nº 01.613.317/0001-66. Contratada: M. DO N PEREIRA E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 17.002.011/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR,NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. Conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R$ 40.880,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta reais). Funcional:01.031.1000.2001.000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA. **Fonte de Recursos: RP. Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Data de Assinatura: 10/03/2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:DB0D2D11

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº015/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 015/2025 – DISPENSA DE LICITACAO Nº 015/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, e resolução nº 001/2024, conforme dados a seguir: Valor: R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais) Empresa: SO BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA CNPJ: 09.342.293/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BANDEIRAS, PARA USO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

Uiramutã – RR, 10 de marco de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:7C1D4E23

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2025

A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa:SO BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA CNPJ:09.342.293/0001-60, paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BANDEIRAS, PARA USO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, **mediante o pagamento de valor total de** R$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais), **Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 015/2025, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.**

Uiramutã – RR, 10 de março de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:168C72D1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 001/2025 - CCL
PROCESSO: 004/2025 - SMECEL
OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER."

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR, por intermédio da pregoeira *CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA*, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 001/2025 - CCL, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO FINAL
001	ALMEIDA E SOUZA LTDA – CNPJ: 53.319.483/0001-58.	R$ 5,90
002		R$ 7,55
003		R$ 5,10
004		R$ 6,80
005		R$ 6,20
006		R$ 17,50
007		R$ 5,10
008		R$ 13,15
009		R$ 15,80
010		R$ 18,55
011		R$ 4,30
012		R$ 29,60
013		R$ 17,65
014		R$ 11,10
015		R$ 12,30
016		R$ 3,90
017		R$ 7,80
018		R$ 10,45
019		R$ 2,40
020		R$ 6,80
021		R$ 6,20
022		R$ 3,90
023		R$ 2,70
024		R$ 3,40
025		R$ 31,15
026		R$ 26,30
027		R$ 71,50
028		R$ 49,60
029		R$ 77,90
030		R$ 16,40
031		R$ 29,15
032		R$ 41,90
033		R$ 8,80
034		R$ 11,05
035		R$ 8,80
036		R$ 11,40
037		R$ 21,70
038		R$ 5,20
039		R$ 14,30

Normandia - RR, 06 de março de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:BAC88906

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 002/2025 – CCL
PROCESSO: 005/2025 – SEMAD

OBJETO: "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO, ABRANGENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR, por intermédio da pregoeira *CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA*, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 002/2025 - CCL, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO FINAL
001	CORPORE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.608.473/0001-40.	R$ 2,40
002		R$ 2,35
003		R$ 310,00

Normandia - RR, 07 de março de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:AE165F4F

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 004/2025 - CCL
PROCESSO: 007/2025 - SEMAD
OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13 KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAME, MATERIAIS DESCARTÁVEIS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR, por intermédio da pregoeira *CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA*, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 004/2025 - CCL, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO FINAL
001	S. DE QUEIROZ MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.182.492/0001-60.	R$ 169,00
002		R$ 193,00
003		R$ 55,00
004		R$ 19,50
005		R$ 47,00
006		R$ 33,00
007		R$ 84,50
008		R$ 134,00
009		R$ 195,00
010		R$ 157,00
011		R$ 172,00
012		R$ 157,00
013		R$ 155,00
014		R$ 401,00
015		R$ 397,00
016		R$ 31,00
017		R$ 25,00
018		R$ 23,00
019		R$ 21,00
020		R$ 22,00
021		R$ 20,50
022		R$ 23,00
023		R$ 30,00

Normandia - RR, 10 de março de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:B5F180D8

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 005/2025 - CCL
PROCESSO: 008/2025 - SEMAD

OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL-S10), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR, por intermédio da pregoeira *CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA*, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 005/2025 - CCL, como segue:

ITEM	EMPRESA	PERCENTUAL DESCONTO
001	V. S LIMA LTDA – CNPJ: 33.988.869/0002-26.	1,00%
002		1,00%

Normandia - RR, 10 de março de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:CDEA3BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 001/2025/SEMISP/PMN

O Secretário Municipal de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 024/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Alex José do Nascimento**, no período de 24 a 27 de fevereiro de 2025 em viagem a boa vista - RR; dando apoio as coordenadores e tuxauas; fazendo jus a quatro diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Normandia, 24 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ BRIZOLA RAPOSO
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto N.º 024/2025

Publicado por:
Walmir Gonçalves de Oliveira Neto
Código Identificador:2EC604E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA DO ESTADO DE RORAIMA CONSEA – NORMANDIA /RR

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Normandia do Estado de Roraima – COMSEA - Normandia, com sede e fórum no município de Normandia, instituído pelo Decreto municipal nº 089/2024 de 28 de fevereiro de 2024, com caráter Consultivo, constituindo-se em espaço.de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Normandia do Estado de Roraima – CONSEA - Normandia, na sua atuação intersetorial das políticas de segurança alimentar e nutricional, norteia-se pelos seguintes princípios gerais, em síntese:

I - Promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e nutrição;
II - Interação das ações dos poderes públicos estaduais e municipais com as entidades representativas da sociedade e com organismos nacionais e internacionais de cooperação;
III - Promoção de repartição equitativa dos recursos alimentícios do Estado em relação às necessidades, visando a erradicação da pobreza;
IV - Controle social da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II

DAS CONTRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete ao CONSEA – Normandia propor e pronunciar-se sobre:

I – Diretrizes gerais da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Ações do Governo Municipal e das Organizações da Sociedade Civil nas áreas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
III – Formas de articulação e mobilização da sociedade civil visando a organização e o fortalecimento da rede operacional de SAN – Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – Projetos e ações prioritárias da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, serem incluídos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento do Município de Normandia;
V – Formas de articulação e mobilização das Sociedade Civil Organizada no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando prioridades;
VI – Realização de diagnóstico da situação de insegurança alimentar e monitoramento do progresso obtido, mediante a identificação e acompanhamento de indicadores e do impacto;
VII – Instituição de grupos de trabalho de caráter temporário, de Comissões Permanentes e Câmaras Temáticas, para acompanhamento permanente de assuntos fundamentais e articulação de propostas na área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VIII – Elaboração do Regimento Interno do CONSEA – Normandia, que deverá ter aprovação na maioria simples de seus membros, nele definindo as atribuições;
IX – Promoção da Política Nacional de Segurança alimentar e Nutricional e nas Diretrizes propostas pela Conferência Nacional, Estadual e Municipal quando da sua realização.

§1º As atividades do CONSEA – Normandia são regidas pela Legislação pertinente e pelo presente regimento.

§ 2º Cabe ao CONSEA – Normandia convocar a eleição dos membros das Organizações da Sociedade Civil, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do mandato dos atuais Conselheiros, em articulação com a Secretaria de Assistência Social, por meio de resolução própria, que disciplinará o processo eleitoral de escolha dos representantes de que trata este parágrafo.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O CONSEA – Normandia é composto de 18 (dezoito) conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo 2/3 de representantes das Organizações da Sociedade Civil organizada, escolhido em evento convocado especialmente para esta finalidade e 1/3 de representantes do Poder Público, nomeados pelo Prefeito a partir da indicação dos titulares de cada uma das pastas.

Parágrafo Único. Os conselheiros titulares terão direito a voz e voto. Na sua ausência, conselheiros suplentes terão direito a voto, representando a instituição e/ou segmento, quando presentes.

Art. 5º - Será observada a seguinte composição:

I – 06 (seis) representantes da Administração Pública Municipal, escolhidos entre os servidores lotados especialmente, nas seguintes Secretárias, a critério do Poder Executivo:

02 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social
02 (dois) representantes da Secretaria de Educação
02 (dois) representantes da Secretaria de Agricultura

II – 12 (doze) representantes das Organizações da Sociedade Civil, na seguinte forma:

02 (dois) representantes da Associação Maikan Werin – Comunidade Raposa I
02 (dois) representantes da Associação das Mulheres Rurais de Normandia
02 (dois) representantes da Cooperativa agropecuária Vale do Maú
02 (dois) representantes de Defesa dos Índios de Roraima
02 (dois) representantes do Grupo de Mulheres Arenta – Comunidade Napoleão
02 (dois) representantes da Igreja evangélica Assembleia de Deus Internacional

§1º Os membros do CONSEA – Normandia terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§2º Será deliberado pelo plenário a exclusão de titular e/ou suplente que não comparecer deixando vaga a representação sem a justificativa por 3 (três) reuniões plenárias consecutivas e 5 (cinco) alternadas em cada período de 12 meses.

Art. 6º - O CONSEA – Normandia compõe-se das seguintes instâncias:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva do Conselho;
IV – Câmaras Temáticas.

Parágrafo Único. A Secretaria de Assistência Social propiciará o necessário apoio técnico e administrativo, através de recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física com o objetivo de garantir o funcionamento da Secretaria Executiva CONSEA.

SEÇÃO I – DOS CONSELHEIROS

Art. 7º Compete aos Conselheiros:

Participar do Plenário, das Conferências, das Câmaras Temáticas Permanentes ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias e discussão e elaboração de propostas de deliberação ou parecer de relatoria, conforme o caso;
Requerer aprovação de matéria em regime de urgência;
Propor Grupos de Trabalho e/ou Câmaras Temáticas, bem como indicar nomes para integração;
Registrar por escrito e permitir o registro com imagem, som e filmagens das reuniões propostas e manifestações apresentadas, indicando sempre o caráter desta manifestação;
Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário;
Justificar possíveis ausências por escrito, preferencialmente, com antecedência até 3 (três) dias;
Convocar, com a devida antecedência, o suplente da respectiva instituição sempre que não possa comparecer a reuniões.

Parágrafo Único. A participação no CONSEA – Normandia é considerada serviço público relevante não remunerada.

Art. 8º Os membros do CONSEA – Normandia poderão ser substituídos, a pedido, mediante requerimento da Presidência, a qual se incumbira de comunicar ao secretário executivo do Conselho visando formalização de nova nomeação.

§ 1º A substituição do conselheiro será obrigatória nos seguintes casos:
Quando houver desvinculação do conselheiro governamental do órgão de origem de sua representação;
Quando apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguir à entrega à Secretária Executiva do Conselho;
Procedimento incompatível com o exercício das funções;
Quando for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;
Por excesso de ausências em reuniões, conforme previsto neste regimento.

§ 2º A substituição tratada nos incisos "c" e "d" dar-se-á por declaração de vacância, mediante provocação de qualquer membro do CONSEA. Que deverá ser levado ao plenário que pronunciará a respeito.

SEÇÃO II – DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETARIO EXECUTIVO

Art. 9º O CONSEA, na reunião de posse, através de eleição entre seus pares, escolherá seu Presidente, que obrigatoriamente será membro representante da sociedade civil, para mandato de 2 (dois) anos.
I – Na eleição de que se trata este artigo será escolhido o vice-presidente, que também deverá ser do segmento não governamental e irá substituir suas ausências e impedimentos.
II – Através da maioria absoluta (2/3) de seus membros qualquer conselheiro poderá pleitear a substituição do presidente e do seu vice-presidente mediante requerimento fundamentado.
III – Na ausência do Presidente e do Vice-presidente, será escolhido pela plenária um representante entre os conselheiros para presidir a reunião.

Parágrafo Único. Havendo vacância do Presidente e/ou do Vice-Presidente, o secretário executivo assumirá as funções até a ocorrência de nova eleição

Art. 10º Compete ao Presidente do CONSEA – Normandia:

I – Representar externamente o Conselho;
II – Cumprir e fazer cumprir esse regimento;
III – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, definindo a pauta;
IV – Expedir resoluções e demais atos decorrentes das deliberações do Plenário encaminhando-os a quem de direito;
V – Delegar representação desde que previamente aprovada em Plenário;
VI – Decidir e esclarecer as questões de ordem;
VII – Convocar reuniões extraordinárias;
VIII – Instalar as Câmaras Temáticas Permanentes e as comissões temporárias empossando o coordenador e demais membros, conforme deliberado em Plenário;
IX – Propor grupos de trabalho e solicitar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos;
X – Exercer o voto de desempate;
XI – Comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no Conselho;
XII – Coordenar, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Secretária Executiva do conselho;
XIII – Encaminhar a elaboração do relatório anual das atividades do Conselho;
XIV – Convocar eleição para Vice-presidente no caso de substituição ou perda de mandato.

Art. 11º Compete ao Vice-presidente:

I - Substituir o presidente em seus impedimentos ou ausências;
II – Assessorar o Presidente sempre que solicitado por este ou pelo Plenário, em contatos pertinentes com os órgãos oficiais de Governo (municipal, estadual e federal);
III – Desenvolver estratégias de relações intersetoriais de governo e de organizações da sociedade civil, dentro de critérios definidos pelo Presidente e Plenário;
IV – Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
V – Convocar eleição para presidente no caso de substituição ou perda de mandato.

Art. 12º Compete ao Secretário Executivo do conselho:

I – Substituir o Presidente e vice-presidente em seus impedimentos;
II – Assessorar o Presidente sempre que solicitado por este ou pelo Plenário, em contatos pertinentes com os órgãos oficiais de governo (municipal, estadual e federal) e organizações da sociedade civil;
III – Supervisionar e acompanhar os trabalhos de Secretaria, registrando reuniões, elaborando atas, e todos os assuntos pertinentes, dentro de critérios definidos pelo Presidente e Plenário, em ação articulada com a com a Secretaria de Assistência Social, por meio de supervisão administrativa do CONSEA – Normandia.
IV – Cumprir e fazer cumprir este Regimento

SEÇÃO III – DO PLENÁRIO, DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 13º O Plenário do CONSEA – Normandia é a instância máxima do Conselho, sendo composto pelos Conselheiros titulares e suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, nos termos definidos pelo art.5º deste Regimento.

Art. 14º Compete ao Plenário do CONSEA – Normandia:

I – Propor, discutir, aprovar e votar as matérias pertinentes ao CONSEA – Normandia;
II – Reunir-se ordinária ou extraordinariamente, quando de sua convocação;
III – Aprovar seu Regimento Interno e o Regimento Eleitoral do CONSEA;
IV – Criar, reformular, extinguir Câmaras Temáticas Permanentes e Comissões Temporárias designando seus membros;
V – Designar conselheiros para comporem as Câmaras Temáticas Permanentes;
VI – Estruturar e aprovar o Planejamento Estratégico do CONSEA – Normandia acompanhando sua execução;
VII – Indicar na ausência do Presidente, do Vice-presidente e do Secretário Executivo do conselho, um conselheiro titular para presidir a seção.

Art. 15º As reuniões ordinárias do CONSEA – Normandia terão periodicidade trimestral, com horários e datas fixadas em calendários estabelecido na primeira reunião de cada ano, por convocação do seu Presidente ou de 1/3 dos seus membros, observados:

I – Encaminhamento de pauta prévia com antecedência de 3 (três) dias úteis;
II – Presença mínima de 1/3 de seus membros titulares ou respectivos suplentes.

Art. 16º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, quando necessário ou a pedido, de no mínimo 1/3 dos membros do CONSEA, com antecedência mínima de 48 horas, devendo recair sua realização em dia útil com o mesmo "quórum" estabelecido no art.15 do presente regimento interno.

Art.17° As reuniões poderão ser gravadas e/ou filmadas com equipamento próprio de gravação e/ou filmagem, com objetivo de subsidiar a elaboração das atas.

SEÇÃO IV – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO

Art. 18º - À Secretaria executiva do Conselho incumbe, em ação articulada com a Secretaria de Assistência Social:
I – Organizar reuniões conforme determinação das instâncias deliberativas do CONSEA;
II – Exercer o controle de frequência dos conselheiros;
III – Elaborar atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;
IV – Promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do Conselho;
V – Apresentar, anualmente, relatórios das atividades do Conselho;
VI – Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Plenário.

SEÇÃO V - DO GRUPO DE TRABALHO

Art. 19º - O Grupo de Trabalho de caráter temporário, tem por finalidade subsidiar o CONSEA-RR através do estudo de tema específico, objetivando apresentar propostas para deliberação do Colegiado.

Art. 20º - O Grupo de Trabalho é instituído pelo Presidente do CONSEA - Normandia, mediante proposta devidamente fundamentada pela Presidência ou Comissão Temática Permanente, com número fixo de membros, tendo por base a complexidade do tema a ser estudado.

§ 1º Cada Grupo de Trabalho terá designada atividade específica a realizar em prazo determinado, podendo apresentar ao final, proposta de deliberação para decisão do Colegiado.

§ 2º O coordenador é escolhido dentre os conselheiros que compõem o Grupo de Trabalho.

§ 3º O membro do Grupo de Trabalho que perder a condição de conselheiro (a), é permitido atuar até a conclusão dos trabalhos, mediante decisão do Colegiado do CONSEA - Normandia, não havendo substituição neste caso.

Art. 21º - São atribuições do Coordenador do Grupo de Trabalho:

Responsabilizar-se pelas atividades do Grupo de Trabalho junto ao Colegiado do CONSEAN-Normandia;
Propor plano de trabalho a ser submetido à apreciação do Colegiado, incluindo metas, objetivos, ações, calendário, cronograma de execução, previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;
Cumprir e fazer cumprir o plano de Trabalho do Grupo;
Diligenciar junto a Secretaria Executiva para atendimento das necessidades do grupo, visando à execução de seus trabalhos; V. Convocar e coordenar as reuniões do Grupo de Trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 22º – Cabe ao (a) Presidente do CONSEA - Normandia instituir Comissão Especial de Orçamento e Tomada de Contas e Comissão Eleitoral, quando houver a necessidade de novas eleições dentro deste conselho, que terão suas funções orientadas por um regulamento próprio e serão compostas por conselheiros do CONSEA - Normandia.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Colegiado, aprovada, no mínimo, por 2/3 de seus conselheiros e aprovada pela maioria dos conselheiros em Plenária Extraordinária convocada para este fim.

Art. 24º - Os casos omissos, bem como, as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Colegiado do CONSEA - Normandia por, no mínimo, 2/3 do total de seus conselheiros.

Art. 25º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Normandia/RR, 10 de março de 2025.

ALEXSANDRA CAVALCANTE BARBALHO
Presidente do CONSEA
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Luiz Otavio de Melo Oliveira
Código Identificador:6891E650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 172/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 10 de março de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 10 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:87A957F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 173/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 10 de março de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 10 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:4F79C8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 174/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 10 de março de 2025, para levar os pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 10 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:2E393E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 175/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 10 de março de 2025, para levar os pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 10 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:C416F038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Márcio Henrique Sampaio Barbosa de Souza,** nos dias 10 e 11 de março de 2025, para participar da Oficina de Construção do Plano Regional SUS digital, que será realizado na Escola Técnica do SUS - ETSUS, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 10 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:41F8A3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Mylena Nogueira Ferreira,** no dia 10 de março de 2025, para participar de um lançamento do Programa Ronda Ame-Maria da Penha, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 10 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:222C123D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 12 de março de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 10 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:D6C2DD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 12 de março de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 10 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:143D2F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 12 de março de 2025, para levar os pacientes que fazem consulta médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 10 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:9078FF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 181/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 12 de março de 2025, para levar os pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 10 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:08C58633

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 115/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Girlene Helen Richil Menezes**, até a Capital Boa Vista - RR, Para tratar de assuntos referentes à Secretaria Municipal de Educação, aos dias 10 à 12 de Março de 2025, fazendo jus a 03 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de Março de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo Nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:DA7351E1

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 116/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Natássia Aparecida Costa de Moraes**, até a Capital Boa Vista - RR, Para participar da reunião de articuladores regionais e municipais do compromisso nacional criança alfabetizada no CEFORR, aos dias 10 à 14 de Março de 2025, fazendo jus a 05 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de Março de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo Nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:A20B7797

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 117/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de Janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor **Gustavo Lima e Lima**, até a Capital Boa Vista - RR, Para atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto aos órgãos competentes, aos dias 10 à 12 de Março de 2025, fazendo jus a 03 (cinco) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de Março de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:CA9BA48E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2025 – SEMED/PMR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitações e Contratação – SLC, faz saber que na Licitação Modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, oriundo do Processo Licitatório N.º 014/2025 – SEMED/PMR, Chamada Pública nº 001/2025, cujo objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO – PNAE, NOS TERMOS DA LEI N° 11.947/2009, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNÍCIPIO DE RORAINÓPOLIS (RR) teve como vencedor: ASSOSSIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DO ESTADO DE RORAIMA – CNPJ: 07.377.008/0001-10. Vencedor do Lote 01 no valor de R$ 156.539,20 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); Lote 02 no valor de R$ 76.098,42 (SETENTA E SEIS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS); Lote 03 no valor de R$ 92.387,65 (NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS); Lote 04 no valor de R$ 2.960,51 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) e Lote 05 no valor de R$ 381.826,06 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS). VALOR TOTAL: R$ 709.811,84 (SETECENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Rorainópolis (RR), 10 de março de 2025.

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Pregoeiro -
SLC/PMR - Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:B15A44ED

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2025 – SEC. CONVENIOS/PMR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitações e Contratação – SLC, faz saber que na Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2025 – SEC. CONVENIOS/PMR, cujo Objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR) teve como vencedor a empresa: VIA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.828.271/0001-41. Vencedor do Lote: 01 no valor de R$ 631.959,09 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).

Rorainópolis (RR), 10 de março de 2025.

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Pregoeiro -SLC/PMR – Decreto-E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:C805B4DE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, informa que na publicação do dia 07/03/2025, D.O.M., EDIÇÃO Nº 2351, PÁGINA 06; CÓDIGO IDENTIFICADOR: 0B054F92, referente ao "AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025":

Onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR".

Leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CENTRAIS DE AR DO TIPO SPLIT, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RODRIGUES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**".**

Onde se lê: "Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, até as 18 horas (horário local) do dia 13/03/2024".

Leia-se: "Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, até as 18 horas (horário local) do dia 13/03/2025".

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:73D5ECF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, informa que na publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 no D.O.M. nº 2146, de 16 de maio de 2024, código identificador 8F71D66, referente ao extrato do contrato nº 001/2024 do Pregão eletrônico nº 001/2024, Processo nº 009/2024-: ONDE SE LÊ: processo nº 017/2024. Dispensa de licitação nº 001/2024, LEIA-SE: Processo nº 009/2024. Pregão eletrônico nº 001/2024. ONDE SE LÊ: Valor R$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), LEIA-SE: Valor R$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais. ONDE SE LÊ: Vigência: 07/05/2024 à 31/12/2024. LEIA-SE: Vigência: 07/05/2024 à 07/05/2025

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã – RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:FD9ED8AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2023.

PROCESSO Nº 011/2023.
CARTA CONVITE Nº 006/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR – CNPJ: 01.612.681/0001-01.**Contratada:** ROSSANA ROBERTA DE ALMEIDA SOUZA - CPF: 661.081.362-00. Objeto: Contratação de pessoa física capacitada em alimentar e atualizar o portal da transparência para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e também para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 21/02/2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:F8496278

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 165/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras. Providência.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Senhor **Sidney Paulo Cordeiro** portador do **CPF:081.478.822-03,** do Cargo de **Assistente Especial II**, lotado na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 10 de Março de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:A46AFF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DOS MEMBROS CAISAN

PORTARIA n° 166/ 2025.

Dispõe sobre a composição do Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Uiramutã - CAISAN, do Estado de Roraima no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 192, de 01 de dezembro de 2023 e no Decreto Municipal nº017/2024 de 27 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os membros para composição do Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Uiramutã – CAISAN para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2° - a CAISAN Uiramutã será composto por quatro membros de representantes e seus suplentes governamentais, conforme disposto no art. da Lei Nº 192, de 01 de dezembro de 2023.

Representantes da Secretaria municipal de Assistência Social - SEMAS:
Titular: Omério Cavalcante de Lima, CPF: 66282004268
Suplente: Marcelo Moreno Murbak, CPF: 12986166890.

Representantes da Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAA:
Titular: Danielle Miliano Galé, CPF: 5506523291
Suplente: Cleriston Gabriel Francisco, CPF: 000.059.512-83

Representantes da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECD:
Titular: Midiã Moura de Souza, CPF: 950.289.192-91
Suplente: José Orlando Pereira Lima, CPF: 55070060244,

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA.
Titular: Terlanea de Souza Chavier, CPF:55067948272,
Suplente: Miller Pereira Lima, CPF: 55067646268

Art.3º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Uiramutã – CAISAN, será presidido pelo titular da Secretaria Municipal da Assistência Social o senhor Omério Cavalcante de Lima;

Art.4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Uiramutã – CAISAN, terá como secretária a senhora Midiã Moura de Souza.

Art.5º - Ficam revogados as disposições ao contrário.

Art. 6º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã - RR, 10 de março de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:EF477154

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - RR.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - RR.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Uiramutã – CAISAN Uiramutã, aprovado pelo seu Pleno Secretariado, conforme deliberado em reunião 08 de março de 2025.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Uiramutã – CAISAN Uiramutã, instituída pelo Decreto nº 17, de 28 de fevereiro de 2024 e pela Lei nº 192/2023 de 01 de dezembro de 2023, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, tem por finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO

Art. 3º Compete a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN

I - Elaborar e revisar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:

a) a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PESAN de UIRAMUTÃ, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução;

b) o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN/ PACARAIMA, com periodicidade quadrienal, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos do acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional mediante:

a) interlocução permanente entre o CONSEA Uiramutã e os órgãos de execução; e

b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

c) a promoção da integração das ações municipal e estadual na área de segurança alimentar e nutricional sustentável.

III - monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Subsidiar tecnicamente o Prefeito de Uiramutã e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Uiramutã em matérias relacionadas ao tema;

VI - Articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres municipais;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;

VIII - Acompanhar e dar encaminhamento, no âmbito da Administração Pública Municipal, às deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX- Definir, ouvindo o CONSEA Uiramutã, os critérios e procedimentos de participação no SISAN; e

X- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art.4º São membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Uiramutã, os titulares das seguintes Secretarias de Município:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

III-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

IV - Secretaria da Saúde e Saneamento.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A CAISAN Uiramutã tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência - Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Pleno Secretariado - Secretários Municipais ou indicados por eles;

III – Pleno Executivo - Suplentes dos Secretários;

IV – Comitê Técnico - Corpo Técnico.

Seção I
Da Presidência

Art. 6º CAISAN Uiramutã será presidida pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Decreto n.º 017, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 7º São atribuições do Presidente da CAISAN Uiramutã:

I – Zelar pelo cumprimento dos objetivos de formulação e coordenação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e das ações de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Encaminhar às instâncias responsáveis governamentais propostas para a consecução dos objetivos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – Consultar as autoridades competentes, sempre que necessário, sobre a possibilidade de apoio de servidores ou empregados públicos estaduais, que possuam conhecimentos especializados, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, realizarem estudos, de modo a apoiar o cumprimento dos objetivos referidos no inciso I deste artigo;

IV – Expedir resoluções, após a deliberação do Pleno Secretariado;

V – Expedir resoluções em caso de relevância e urgência, as quais serão submetidas ao referendo do Pleno Secretariado na reunião seguinte;

VI – Solicitar a qualquer entidade ou órgão público, manifestação sobre matéria de interesse da CAISAN Uiramutã;

VII – Convidar a participar de reuniões da Secretaria Executiva da CAISAN Uiramutã, titulares de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sempre que constar pauta para assuntos da área de atuação desses órgãos ou entidades, ou a seu juízo;

VIII – Convidar representantes de entidades ou especialistas em matéria afetas à Segurança Alimentar e Nutricional a participar de reuniões do Pleno Secretariado;

IX – Convocar e conduzir as reuniões do Pleno Secretariado;

X – Definir a data e a pauta das reuniões do Pleno Secretariado;

XI – Definir, com a plena prerrogativa do voto de qualidade, na hipótese em que houver empate nas deliberações do Pleno Secretariado e no interesse do atendimento aos objetivos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional sobre matérias propostas àquele Pleno, que não tenham obtido maioria para a decisão e,

XII – Convidar a participar de reuniões do Pleno Secretariado da CAISAN Uiramutã; titulares de órgãos e entidade governamentais, caso haja pertinência temática com o objeto da reunião, bem como promover a articulação necessária para que sejam encaminhados e acompanhar os Projetos de Leis de interesse para a Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, exercerá suas atribuições, como substituto, o Secretário-Executivo da CAISAN Uiramutã.

Seção II
Do Pleno Secretariado

Art. 8º O Pleno Secretariado é o órgão de deliberação superior e final da CAISAN Uiramutã.

Art. 9º Compõem o Pleno Secretariado, os titulares das seguintes Secretarias municipais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, que o presidirá;

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

d) Secretaria da Saúde e Saneamento.

§ 1º Os órgãos integrantes do Pleno Secretariado participarão das reuniões por meio dos seus membros titulares ou de seus suplentes.

§ 2º Por deliberação do Pleno Secretariado ou do Presidente da CAISAN Uiramutã, ou ainda através de solicitação formulada com antecedência mínima de sete dias, outros convidados poderão participar das reuniões de que tratar o § 1º, considerando a pertinência dos temas a serem debatidos.

Art. 10º Compete ao Pleno Secretariado a consecução dos objetivos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

I – Definir e executar estratégias e procedimentos para a implementação das ações governamentais e municipais.

Seção IV
Da Secretaria-Executiva

Art. 11º O Secretário Executivo da CAISAN Uiramutã será designado em ato do seu presidente.

Art. 12º. Compete à Secretaria-Executiva:

I - Assistir ao Presidente da CAISAN Uiramutã, no âmbito de suas atribuições;
II - Cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência da CAISAN Uiramutã;
III - estabelecer comunicação permanente com a Secretaria-Executiva do CONSEA Uiramutã e com seus membros, mantendo-os informados e atualizados acerca das atividades e propostas da CAISAN Uiramutã;
IV - Preparar as pautas e secretariar as reuniões do Pleno da CAISAN Uiramutã;
V - Convocar as reuniões do Pleno da CAISAN Uiramutã e encaminhar a seus membros os documentos necessários;
VI - Encaminhar aos membros da CAISAN Uiramutã cópias das atas das reuniões plenárias;
VII - Providenciar a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima de todas as resoluções da CAISAN Uiramutã;
VIII - Acompanhar os encaminhamentos dados às resoluções, recomendações e moções emanadas da CAISAN Uiramutã;
IX - Dar encaminhamento às decisões do Pleno da CAISAN Uiramutã;
X - Instalar os Comitês Técnicos e Comitês Gestores;
XI - acompanhar e apoiar os trabalhos dos Comitês Técnicos e Comitês Gestores;
XII - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises, processando-as e fornecendo aos membros CAISAN Uiramutã, na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;
XIII - articular e preparar a resposta governamental às manifestações do CONSEA Uiramutã dirigidas ao Poder Executivo Municipal;
XIV - monitorar e apoiar a instalação e estruturação dos componentes do Sistema em âmbito estadual e municipal, buscando o fortalecimento das relações federativas do Sistema;
XV - Apoiar a execução das parcerias e as estratégias definidas pelo Pleno da CAISAN Uiramutã voltadas à implantação do SISAN no município;
XVI - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Pleno da CAISAN Uiramutã; e
XVII - zelar pelo cumprimento do regimento interno da CAISAN Uiramutã.

Seção V
Dos Comitês Técnicos
Art. 13º Os Comitês Técnicos são órgãos de assessoramento da CAISAN Uiramutã, instituídos por aprovação do Pleno da CAISAN Uiramutã.
Art. 14º Compete aos Comitês Técnicos fornecer subsídios ao Pleno da CAISAN Uiramutã para tomadas de decisão sobre temas relacionados à área de segurança alimentar e nutricional que motivaram sua instituição
Art. 15º Os Comitês Técnicos serão compostos por representantes das Secretarias Municipais, podendo ter a participação de convidados de outros órgãos e entidades públicas e da sociedade civil.
§ 1º Na composição dos Comitês Técnicos deverá ser considerada a natureza técnica da matéria que ensejou a sua instituição.
§ 2º A duração dos Comitês Técnicos deverá ser delimitada, podendo ser prorrogada quando necessário.

Seção VI
Dos Comitês Gestores

Art. 20º Os Comitês Gestores têm por finalidade apoiar e acompanhar as ações necessárias à operacionalização de programas ou planos intersetoriais relativos ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pacaraima tal como definido pelo Pleno da CAISAN Uiramutã .
Parágrafo único. As competências específicas de cada Comitê Gestor da CAISAN Uiramutã serão definidas nas Resoluções que os instituírem.
Art. 21º A instituição de Comitês Gestores será aprovada pelo Pleno da CAISAN Uiramutã.
Art. 22º Os Comitês Gestores serão compostos por representantes Secretarias municipais que compõem a CAISAN Uiramutã, podendo ter a participação de convidados de outros órgãos e entidades públicas e da sociedade civil.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Pleno da CAISAN Uiramutã, da Secretaria-Executiva, dos Comitês Gestores e dos Comitês Técnicos serão providos pela Secretaria de Assistência Social, bem como lhe prestará o necessário suporte administrativo, técnico e financeiro.
Art. 24º Os casos omissos ou de dúvida na aplicação e interpretação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Pleno da CAISAN Uiramutã, respeitada a legislação em vigor.

Uiramuta – RR, 07 de março de 2025.

Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:6D1B0E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE UIRAMUTÃ.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE UIRAMUTÃ.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E PRINCÍPIOS DO CONSEA-PACARAIMA

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Uiramutã do Estado de Roraima – CONSEA Uiramutã, com sede no município de Uiramutã, instituído pelo Decreto municipal nº 016/2024, de 27 de fevereiro de 2024, é órgão colegiado autônomo, de caráter permanente, descentralizado e participativo, vinculado diretamente a Prefeitura do município de Uiramutã e de parceria com a sociedade civil.

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Uiramutã– CONSEA - UIRAMUTÃ, órgão de controle social da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do município de Uiramutã/Estado de Roraima, tem como finalidade propor diretrizes, programas e ações voltadas ao Direito Humano à Alimentação Adequada e nutricional.

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Uiramutã do Estado de Roraima – CONSEA-UIRAMUTÃ, será norteado pelos seguintes princípios:
I. Promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e nutricional;
II. Interação das ações dos poderes públicos estaduais e municipais com as entidades representativas da sociedade e com organismos nacionais e internacionais de cooperação;
III. Promoção de repartição equitativa dos recursos alimentícios do Estado em relação às necessidades, visando a erradicação da pobreza;
IV. Controle social da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO CONSEA

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CONSEA-UIRAMUTÃ será constituído por doze conselheiros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito do Município de Uiramutã dos quais 2/3 serão representantes de entidades da sociedade civil legalmente constituídas, priorizando-se aquelas que desenvolvam ações relacionadas a Segurança Alimentar e

Nutricional - SAN, e 1/3 de representantes dos seguintes órgãos governamentais:
Representante da Secretaria Municipal de assistência Social - SEMAS;
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento – SEMAA;
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD;
Representante da Secretaria Municipal De Saúde – SEMSA.

§ 1º A eleição dos representantes das entidades não governamentais ocorrerá em fórum próprio, convocado através de Chamada Publica (edital e ou carta convite), coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão de órgãos fiscalizadores locais, como a Câmara de Vereadores
§ 2º Caberá ao Executivo Municipal, quando da extinção de um órgão governamental, membro do CONSEA-UIRAMUTÃ, fazer a indicação de um novo órgão.
§ 3º O CONSEA-UIRAMUTÃ poderá contar, na qualidade de observadores com direito a voz, representantes dos seguintes órgãos:
II-Conselhos afins e organismos internacionais e do Ministério Público.
§ 4º O CONSEA-UIRAMUTÃ poderá contar, ainda, com a presença de convidados, sem direito a voto, nas reuniões, conforme o assunto em discussão.
§ 5º - A entidade não governamental que não comparecer a duas reuniões consecutivas e/ou alternadas sem justificativa, perderá a representação no CONSEA-UIRAMUTÃ, e será substituída pela entidade suplente, na ordem em que figure na Ata de Eleição realizada de acordo com o § 1° do art. 4° deste Regimento Interno.
§ 6º – O órgão governamental que deixar de comparecer a cinco reuniões consecutivas e/ou alternadas sem justificativa, perderá a representação no CONSEA-UIRAMUTÃ E, e será substituído por outro conforme disposto no caput art. 4° deste Regimento Interno.

Art. 5º O CONSEA-UIRAMUTÃ será presidido por conselheiro (a) titular eleito(a) dentre os conselheiros titulares representantes da sociedade civil legalmente constituída e secretariado pelo(a) conselheiro(a) titular representante da Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 6º Para o cumprimento de sua finalidade, o CONSEA-UIRAMUTÃ terá a seguinte organização:
I - Colegiado;
II - Presidência;
III- Secretaria Executiva e Comissão Técnica Institucional;
IV- Comissões Temáticas Permanentes.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSEA-UIRAMUTÃ

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Uiramutã do Estado de Roraima - CONSEA-UIRAMUTÃ.
I. Acompanhar a atuação integrada dos órgãos governamentais e não governamentais nas ações voltadas ao combate à miséria, à fome e à desnutrição no âmbito do municipal.
II. Promover e coordenar campanhas educativas e de sensibilização junto à população sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada e Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
III. Formular diretrizes e prioridades, a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -SAN, para a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, articuladas com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação de controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de SAN;
V. Interagir com a sociedade para a democratização das informações inerentes ao combate à fome, miséria e exclusão social;
VI. Incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis, tendo em vista a execução do Plano Municipal de SAN;
VII. Solicitar junto às instituições públicas e privadas dados sobre programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado de Roraima;
VIII. Acompanhar os indicadores sociais de impacto dos programas de SAN;
IX. Convocar e realizar, a cada quatro anos, a Conferência Municipal de SAN, em conjunto com o Governo do Estado de Roraima, e extraordinariamente por convocação da maioria absoluta dos conselheiros do CONSEA-UIRAMUTÃ;
X. Estimular a criação, implantação e acompanhamento dos Conselhos Municipais de SAN no Estado de Roraima;
XI. Elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento Interno;
XII. Promover a capacitação, em parceria com entidades afins, dos conselheiros dos Conselhos de Segurança Alimentar Estadual e Municipais e demais agentes de SAN;
XIII. Realizar audiências públicas de SAN, com o objetivo de levantar indicadores sociais para a formulação de diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de SAN em conjunto com a Prefeitura Municipal de Uiramutã;
XIV. Articular, acompanhar e monitorar, em regime de cooperação com os demais órgãos, a implementação e a convergência das ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de SAN;
XV. Promover a institucionalização, no Município, do Fórum Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional –SAN.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º O Colegiado do CONSEA-UIRAMUTÃ é a instância máxima deliberativa, sendo composto pelos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil legalmente constituída, nos termos definidos neste Regimento Interno.
§ 1º - Os (as) conselheiros(as) do CONSEA-UIRAMUTÃ serão nomeados(as) pelo Prefeito do Município de Uiramutã para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos(as) por mais dois anos.
§ 2º - Os (as) Conselheiros(as) do CONSEA-UIRAMUTÃ não receberão qualquer tipo de remuneração e a participação desses, no Conselho, será considerada função pública relevante.
§ 3° - Serão convocados para as reuniões os titulares e os suplentes. Os (As) Conselheiros(as) suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do CONSEA-UIRAMUTÃ e nas reuniões da Comissão Temática Permanente.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Art. 9. As reuniões plenárias serão realizadas na sede do CONSEA-UIRAMUTÃ ou, excepcionalmente, em outro local, mediante decisão do Colegiado.

Art. 10. As reuniões plenárias ordinárias serão realizadas a cada 90 (noventa) dias, definidas no calendário anual, ou extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 11. A convocação da reunião plenária ordinária deve ser encaminhada aos (às) conselheiros (as), titulares e suplentes, através de suas instituições, com antecedência mínima de uma semana de sua realização, constando pauta, local, data e horário da reunião.

Art. 12. A convocação da reunião extraordinária será feita pelo Presidente, quando necessário ou a pedido por, no mínimo, 2/3 dos conselheiros para tratar de assuntos específicos.

Art. 13. A reunião do Colegiado será instalada com a presença de metade mais um do total de conselheiros titulares ou respectivos suplentes, em primeira convocação, e de 1/3 em segunda convocação.

Art. 14. Para aprovação de deliberações não consensuais, será exigida a metade mais um de votos do total de conselheiros, exceto para alteração deste Regimento Interno, que exigirá a aprovação de 2/3 do total de conselheiros, observado o disposto no caput do artigo 4° deste Regimento Interno.

Art. 15. As reuniões ordinárias do Colegiado terão a seguinte sequência:
I- Verificação da presença e do quórum para instalação da reunião;
II- Apresentação das justificativas de ausência dos conselheiros;
III- Aprovação e ou alteração da pauta;
IV- Apreciação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior do colegiado;
V- Leitura da pauta com informes e consulta das matérias agendadas, preferencialmente com parecer prévio das comissões temáticas permanentes, Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho.
§ 1º - Em casos de relevância e urgência o Colegiado poderá mediante aprovação, de maioria simples dos presentes, alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária à pauta.
§ 2º A matéria constante na pauta, mas não discutida e deliberada, permanece na pauta da reunião subsequente para discussão e deliberação.

Art. 16. Os assuntos apreciados pelo Colegiado serão registrados em Ata circunstanciada que, após lida e aprovada, deverá ser assinada pelo (a) presidente, pelo (a) secretário (a) e pelos (as) conselheiros (as) presentes.

Art. 17. É facultado aos conselheiros, bem como, a qualquer interessado, a pedido, devidamente formalizado por escrito, o reexame de qualquer deliberação exarada na reunião anterior, lavrada em Ata, sob a alegação de possível ilegalidade, incorreção e inadequação técnica e administrativa.
Parágrafo único - Encerrada a discussão, o presidente apresenta proposta de encaminhamento para votação pelo Colegiado.

SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO

Art. 18. Compete ao Colegiado:
I. Propor, discutir, aprovar matérias pertinentes ao CONSEA-UIRAMUTÃ, ouvida a Comissão Temática Permanente;
II. Reunir-se, ordinariamente a cada noventa dias, ou extraordinariamente, quando de sua convocação;
III. Eleger o (a) Presidente do CONSEA-UIRAMUTÃ, com quórum mínimo de dois terços de seus conselheiros, para um mandato de 02 anos, com observância do critério de 1/3 e 2/3 definido no caput do artigo 4º deste Regimento Interno;
IV. Aprovar o Regimento Interno do CONSEA-UIRAMUTÃ e suas alterações;
V. Elaborar, aprovar e acompanhar o planejamento estratégico do CONSEA-UIRAMUTÃ;
VI. Elaborar e aprovar o plano de execução orçamentária do CONSEA-UIRAMUTÃ, a ser encaminhado à Secretaria de Assistência Social;
VII. Criar a Comissão Especial Eleitoral, que reger-se-á por normas próprias, para conduzir o processo de eleição do(a) Presidente do CONSEA-UIRAMUTÃ
VIII. Aprovar a instituição e composição das Comissões Temáticas Permanentes, Comissões Especiais e Grupo de Trabalho;
IX. Decidir os casos de divergência das Comissões Temáticas Permanentes, Comissões Especiais e Grupos de Trabalho;
X. Apreciar proposta de revisão do orçamento do CONSEA-UIRAMUTÃ com vista ao remanejamento de recursos;
XI. Criar e aprovar Comissão Especial de Orçamento, para elaborar e acompanhar os balancetes mensais e a prestação de contas anual do CONSEA-UIRAMUTÃ;
XII. Celebrar e homologar convênio com Prefeituras e entidades da Sociedade civil legalmente constituídas;
XIII. Autorizar a aquisição, oneração e alienação de bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio do CONSEA-UIRAMUTÃ;
XIV. Deliberar sobre licenciamento, impedimento e substituição do (a) Presidente e outros conselheiros do CONSEA-UIRAMUTÃ;
XV. Deliberar a representação de conselheiros (as) em outros conselhos e ou eventos, quando convocados (as);
XVI. Resolver os casos omissos deste Regimento Interno e no que couber da legislação em vigor, com aprovação de 2/3 dos conselheiros do CONSEA-UIRAMUTÃ.

Art. 19. São atribuições dos (as) Conselheiros (as) do CONSEA UIRAMUTÃ:
I. Compor o Colegiado, as Comissões Temáticas Permanentes, Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados (as), manifestando-se a respeito das matérias em discussão, elaborando
Propostas de deliberação ou parecer, conforme o caso;
II. Requerer aprovação de matéria em regime de urgência;
III. Propor grupo de trabalho, bem como, indicar nomes para composição;
IV. Deliberar por escrito sobre propostas apresentadas, indicando sempre o caráter da deliberação proposta;
Participar das reuniões definidas por este Regimento Interno e justificar possíveis ausências;
V. Comunicar ao suplente, com a devida antecedência, quando houver impedimento de comparecer às reuniões;
VI. Participar de eventos de capacitação na área de segurança alimentar e
Nutricional;
VII. Participar das Conferencias Nacional, Estadual, Regionais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
VIII. Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Presidência ou pelo Colegiado.

Art. 20. O (A) conselheiro (a) que não comparecer, sem justificativa, a duas reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, perderá automaticamente o mandato, assumindo o suplente, até que a presidência receba o indicativo do novo titular ou suplente para a representação, por quem de direito.
§ 1º A perda do mandato do(a) conselheiro(a) será comunicado por ato formal, através da Secretaria Executiva do CONSEA-UIRAMUTÃ, ao órgão ou entidade que representa.
§ 2º - A ausência às reuniões ordinárias e extraordinárias deve ser justificada por escrito pelo órgão e/ou entidade, à Presidência, através da Secretaria Executiva, até à realização da próxima reunião ordinária.
§ 3º - O (A) conselheiro (a), comprovada a necessidade, poderá fazer-se acompanhar de um assessor técnico nas reuniões do CONSEA-UIRAMUTÃ e das Comissões Temáticas Permanentes, sem direito ao custeio de despesas com transporte e hospedagem.
§ 4º - Havendo vacância do titular, o suplente poderá ocupar a vaga até que o órgão ou entidade indique o seu novo representante.

CAPITULO IV

DA PRESIDÊNCIA

Art. 21. A Presidência será constituída pelo presidente e pelo secretário, e tem por finalidade dirigir o CONSEA-UIRAMUTÃ, cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado.
§ 1º. O CONSEA-UIRAMUTÃ será presidido por um dos conselheiros representantes da sociedade civil legalmente constituída.
§ 2º. O Presidente será eleito pelo voto direto dos conselheiros e nomeado por Portaria do governo municipal.

Art. 22 O mandato de Presidente do CONSEA-UIRAMUTÃ é de dois anos, desde que coincida com o seu mandato de conselheiro.
Art. 23. A posse do (a) Presidente será no primeiro dia após a publicação do ato de nomeação, encerrando-se no último dia do ano de seu mandato de conselheiro.

Art. 24. Ocorrendo vacância do cargo de presidente, haverá nova eleição para o cumprimento do mandato em vigência.

Art. 25. No impedimento ou renúncia do Presidente do CONSEA-UIRAMUTÃ, o Secretário convocará reunião extraordinária para instituição de Comissão Eleitoral que deverá proceder à eleição no prazo máximo de sessenta dias após sua instituição.

Art. 26. São atribuições do Presidente do CONSEA-UIRAMUTÃ:
I. Cumprir e fazer cumprir, este Regimento Interno e as Resoluções (decisões normativas e plenárias, atos normativos e administrativos) baixadas pelo Colegiado;
II. Coordenar as ações do planejamento anual do CONSEA-UIRAMUTÃ, inclusive o orçamentário, aprovado pelo Colegiado;
III. Administrar as atividades do CONSEA-UIRAMUTÃ;
IV. Convocar e conduzir os trabalhos das reuniões do Colegiado e interrompê-las quando necessário;
V. Presidir reuniões e solenidades do CONSEA-UIRAMUTÃ;
VI. Informar o licenciamento de conselheiro (a) ao Colegiado;
VII. Submeter proposta de sua iniciativa ao Colegiado;
VIII. Resolver casos de urgência, ad referendum do Colegiado e das Comissões Temáticas Permanentes, comunicando-os posteriormente ao Colegiado;
IX. Assinar e baixar atos decorrentes de decisões do Colegiado, através de Resolução e/ou Portaria;
X. Estabelecer parcerias com entidades governamentais e não Governamentais, ouvido o Colegiado;
XI. Manter o Colegiado informado sobre ações e atividades dos demais órgãos que compõem a Política de SAN;
XII. Cumprir o calendário anual das reuniões do Colegiado;
XIII. Justificar a ausência de Conselheiro (a) nas reuniões do Colegiado ou da Comissão Temática Permanente;
XIV. Distribuir à Comissão Temática afim, para parecer, os processos a serem submetidos ao Colegiado;
XV. Representar judicialmente e extrajudicialmente o CONSEA-UIRAMUTÃ;
XVI. Acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria;
XVII. Delegar atribuições correlatas à Secretaria Executiva.

Art. 27 São atribuições do (a) Secretário (a):
I. Coordenar a Secretaria Executiva do CONSEA-Uiramutã;
II. Substituir o (a) Presidente do CONSEA-Uiramutã em seus impedimentos;
III. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias nos impedimentos do (a) Presidente do CONSEA-Uiramutã;
IV. Reunir elementos necessários para a elaboração de relatórios das atividades do CONSEA-Uiramutã;
V. Prestar assessoramento, com o apoio da Comissão Técnica Institucional, ao (a) presidente e, por solicitação, as demais organizações do CONSEA-Uiramutã secretariar e lavrar as atas das reuniões do Colegiado.

CAPITULO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 28 A Secretaria Municipal de Assistência Social será coordenada pelo secretário, que é o (a) conselheiro (a) titular representante da Secretaria de Municipal de Assistência Social;

Art. 29 A Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política de SAN no âmbito municipal, consignará recursos orçamentários e financeiros, além de suporte técnico e administrativo para a estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva, órgão executor das demandas do CONSEA-Uiramutã.
Parágrafo único – Caberá à SEMAS, ouvido o Colegiado do CONSEA-Uiramutã, a institucionalização, composição e representação da Comissão Técnica Institucional, que terá a função de assessorar a Secretaria Executiva nas matérias pertinentes à Política de SAN.

Art. 30 A Secretaria Executiva deverá funcionar em espaço físico adequado às suas funções e contará com recursos humanos (secretário administrativo, assistente administrativo, auxiliar administrativo e técnicos - trabalhadores da área de SAN), equipamentos e infra-estrutura que atendam às necessidades operacionais do CONSEA-Uiramutã.

Art. 31 Compete a Secretaria Executiva:
I. Organizar a pauta das reuniões conforme determinado, bem como manter o controle de frequência dos(as) conselheiros(as);
II. Providenciar a elaboração e a expedição da correspondência do CONSEA-Uiramutã;
III. Executar as atividades técnico/administrativas de apoio;
IV. Zelar pela manutenção e ordem dos serviços, fichários e arquivos do CONSEA-Uiramutã;
V. Promover a publicação de deliberações do colegiado e outros atos, mantendo os sumários das deliberações observando sua efetivação, vigência, descumprimento e o arquivamento quando concretizada;
VI. Expedir comunicação aos conselheiros, com antecedência de 5 dias úteis, com pauta prévia para as reuniões plenárias;
VII. Realizar o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CONSEA-Uiramutã;
VIII. Executar as demandas das comissões temáticas permanentes, comissões especiais e grupos de trabalho, com assessoria da comissão técnica institucional;
IX. Apresentar, anualmente, relatório das atividades CONSEA-Uiramutã;
X. Receber, previamente, relatórios e documentos para fim de processamento e inclusão na pauta das reuniões do CONSEA-Uiramutã,
XI. Exercer outras competências correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente e / ou secretário e pelo Colegiado.

CAPITULO VI

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES

Art. 32 – O CONSEA-Uiramutã contará com, no mínimo, quatro Comissões Temáticas Permanentes, constituídas pelo Colegiado para encaminhar discussões e elaborar propostas relacionadas à Políticas de SAN com foco nos seguintes temas:
I - Produção e Abastecimento Alimentar;
II - Saúde e Nutrição;
III- Programas para grupos populacionais específicos;
IV - Direito Humano á Alimentação Adequada.

Art. 33 - Cada Comissão Temática Permanente será composta por, no mínimo, 03 conselheiro (a), sendo: um(a) coordenador(a) e dois ou mais membros, todos indicados (as) pelo Colegiado do CONSEA-Uiramutã.
§ 1º - As matérias apreciadas, inclusive as não-consensuais, serão levadas ao Colegiado do CONSEA-Uiramutã para deliberação.
§ 2º - As Comissões Temáticas Permanentes poderão convidar representantes da sociedade civil, de órgãos públicos e técnicos para assessorá-las, conforme o assunto em discussão.

Art. 34 - Compete à Comissão Temática Permanente:
I. Escolher o coordenador dentre os membros conselheiros da Comissão Temática Permanente;
II. Discutir, opinar e fazer proposições sobre cada matéria a elas encaminhadas;
III. Elaborar pareceres, estudos e relatórios a serem apreciados e aprovados no Colegiado;
IV. Propor ao Colegiado a instituição de Grupos de Trabalho ou Comissões
Especiais para o estudo de assuntos de competência da Comissão Temática Permanente;
V. Propor plano de trabalho a ser submetido à apreciação do Colegiado, incluindo metas, objetivos, ações, calendário, cronograma de execução, previsão de recursos financeiros e administrativos necessários.

Art. 35 – O coordenador juntamente com os membros da Comissões Temáticas Permanente terão autonomia na convocação e coordenação de suas reuniões.

Art. 36 – É atribuição dos membros da Comissão Temática Permanente representar o CONSEA-Uiramutã em eventos

relacionados às atividades específicas de sua Comissão Temática Permanente, sempre que for solicitado pelo (a) Presidente e referendado pela respectiva Comissão Temática Permanente.

Art. 37 - Poderão ser criadas outras Comissões Temáticas Permanentes, com o referendo do Colegiado.

CAPÍTULO VII

DO GRUPO DE TRABALHO

Art. 38 O Grupo de Trabalho de caráter temporário, tem por finalidade subsidiar o CONSEA-UIRAMUTÃ através do estudo de tema específico, objetivando apresentar propostas para deliberação do Colegiado.

Art. 39 O Grupo de Trabalho é instituído pelo Presidente do CONSEA-Uiramutã, mediante proposta devidamente fundamentada pela Presidência ou Comissão Temática Permanente, com número fixo de membros, tendo por base a complexidade do tema a ser estudado.
§ 1º Cada Grupo de Trabalho terá designada atividade específica a realizar em prazo determinado, podendo apresentar ao final, proposta de deliberação para decisão do Colegiado.
§ 2º O coordenador é escolhido dentre os conselheiros que compõem o Grupo de Trabalho.
§ 3º O membro do Grupo de Trabalho que perder a condição de conselheiro (a), é permitido atuar até a conclusão dos trabalhos, mediante decisão do Colegiado do CONSEA-Uiramutã, não havendo substituição neste caso.

Art. 40 São atribuições do Coordenador do Grupo de Trabalho:
I. Responsabilizar-se pelas atividades do Grupo de Trabalho junto ao Colegiado do CONSEA-Uiramutã;
II. Propor plano de trabalho a ser submetido à apreciação do Colegiado, incluindo metas, objetivos, ações, calendário, cronograma de execução, previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;
III. Cumprir e fazer cumprir o plano de Trabalho do Grupo;
IV. Diligenciar junto a Secretaria Executiva para atendimento das necessidades do grupo, visando à execução de seus trabalhos;
V. . Convocar e coordenar as reuniões do Grupo de Trabalho.

CAPITULO VIII

DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 41 Cabe ao (a) Presidente do CONSEA-Uiramutã instituir Comissão Especial de Orçamento e Tomada de Contas e Comissão Eleitoral, que terão suas funções orientadas por um regulamento próprio e serão compostas por conselheiros do CONSEA-Uiramutã.

Art. 42 Cada Comissão estabelecerá em regulamento próprio a dinâmica para atuação junto aos órgãos do CONSEA-Uiramutã, primando sempre pela lisura e transparência da atividade a ser desenvolvida.
Art. 43 Poderão ser criadas outras Comissões Especiais, com o referendo do Colegiado.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Colegiado, aprovada, no mínimo, por 2/3 de seus conselheiros.

Art. 45 Os casos omissos, bem como, as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Colegiado do CONSEA-Uiramutã por, no mínimo, 2/3 do total de seus conselheiros.

Art. 46 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação, observado o disposto no Art.14 deste Regimento Interno, com publicação no Diário Oficial dos municípios do Estado de Roraima, revogadas as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 20 de Fevereiro de 2025.

Aprovado por:

Membros da CONSEA Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:84D64BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 167 /2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Neudo Joaquim Marques,** ocupante do cargo de **Secretário de Assuntos Indígenas** no período de 12/03 a 15/03/2025, Deslocamento com destino Boa Vista com a finalidade de participar da reunião com a presidência da Associação UMDIMRR. fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 10 de Março de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:98726B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA 168/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Geolmir Melquior Messias,** ocupante do cargo de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas** no período de 12/03 a 15/03/2025, Deslocamento com destino Boa Vista com a finalidade de participar da reunião com a presidência da Associação UMDIMRR. fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 10 de Março de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:7E2BD89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 169/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras. Providência.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora Raphaelly Cavalcante de Lima**,** para o cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Transparência e Informação**,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 10 de Março de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:2E0C933A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 170/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Jose Novais Pereira da Silva**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Articulação Política**, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 10/03 a 14/03/2025 deslocamento com a finalidade de tratar de assunto "plano de trabalho 2025". Fazendo jus a 4 ½ diárias e meia.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de Março de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:7162DB23

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 077 - FICA NOMEADA A SENHORA, ANTONIA VALNICE BEZERRA RODRIGUES NA FUNÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO

DECRETO: 077 / 2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica ***NOMEADA*** *a* Senhora, **ANTONIA VALNICE BEZERRA RODRIGUES** de exercer o cargo em função gratificada de SUPERVISOR PEDAGÓGICO **PMB/FG4.**

Art. 02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 06 de Março de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR 10 DE MARÇO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:CADE5AE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº78 - FICA EXONERADA A SENHORA BEATRIZ ALMEIDA SANTANA FEITOSA

DECRETO Nº78/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerada a senhora **BEATRIZ ALMEIDA SANTANA FEITOSA,** no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2 **SECRETARIA ADJUNTA DE REPRSENTAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 06 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 10 DE MARÇO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:6B982A37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº79 - FICA EXONERADO O SENHOR ROGER DE ARAUJO ANDRADE

DECRETO Nº79/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerado o senhor **ROGER DE ARAUJO ANDRADE,** no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2 **SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 06 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 10 DE MARÇO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:D1AEA90C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº80 - FICA NOMEADA A SENHORA BEATRIZ ALMEIDA SANTANA FEITOSA

DECRETO Nº80/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeada a senhora **BEATRIZ ALMEIDA SANTANA FEITOSA,** no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2 **SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 06 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 10 DE MARÇO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:FE05DEB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº81 -FICA NOMEADO O SENHOR ROGER DE ARAUJO ANDRADE

DECRETO Nº81/2025

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeado o senhor **ROGER DE ARAUJO ANDRADE,** no Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2 **SECRETARIO ADJUNTO DE REPRESENTAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 06 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 10 DE MARÇO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:F0733044

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL CMDCA Nº. 002 - ABRE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL PARA ESCOLHA DE TITULARES E SUPLENTES AO CONSELHO TUTELAR

EDITAL CMDCA Nº. 002/2025 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL

ABRE INSCRIÇÕES ao processo SUPLEMENTAR e emergencial para escolha de titulares e suplentes ao CONSELHO TUTELAR de bonfim na forma de eleição indireta para o MANDATO EM ANDAMENTO de 2025 ATÉ 09 DE JANEIRO DE 2027. ESTABELECE o CALENDÁRIO ELEITORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bonfim - RORAIMA no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações) na Resolução nº. 231 de 28 dezembro de 2022, que altera a Resolução n°. 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar; na Lei Municipal de criação n°. 066 de 10 de maio de 2005 e atualizada na Lei n°. 393 de 01 de setembro de 2022, **na Resolução nº 001/2025, 28 de fevereiro de 2025** do CMDCA, sendo realizado sob responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, desta Comarca local e,

DO CALENDÁRIO ELEITORAL OFICIAL

I - Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o processo eleitoral suplementar e emergencial ao Conselho Tutelar, sendo todos publicados:

DATAS PREVISTAS	
Dia 06/03/2025	Publicação do edital (Diário Oficial dos Municípios e www.bonfim.rr.gov.br)
Dia 07/03/2025	Interposição do Edital
De 10/03 a 13/03/2025	Prazo para inscrição (Presencial) de candidatos a eleição dos membros suplentes do Conselho Tutelar
Dia 14/03/2025	Avaliação da documentação exigida, pela Comissão Especial Eleitoral e 1ª Publicação dos candidatos inscritos e envio ao Ministério Público.
Dia 17/03/2025	- Prazo para impugnação de candidatos, das 08:00h às 12:00h e divulgação da Lista contendo nome dos candidatos impugnados
Dia 18/03/2025	Prazo para defesa de candidato (a) impugnado(a) das 08:00h às 12:00h no endereço onde foi realizado as inscrições.
Dia 19/03/2025	Reunião especial às 08:30h com o CMDCA para julgamento das impugnações, única e última instância sob parecer da Comissão Especial Eleitoral. Resultado das impugnações às 12 horas, fixada no mural e publicado no site oficial do município de Bonfim-RR.
Dia 20/03/2025	Publicação das inscrições deferidas pela Comissão Especial Eleitoral fixada no mural e site oficial do município às 13:00h. (Diário Oficial dos Municípios e www.bonfim.rr.gov.br).
Dia 21/03/2025	Apresentação dos candidatos, das 09:00h às 12:00h.
Dia 24/03/2025	**Eleição** e apuração das 08:00h às 12:00h.
Dia 25/03/2025	Impugnação do resultado da eleição, das 08:00h às 12:00h.
Dia 26/03/2025	Resultado das impugnações, a partir das 10:00h.
Dia 28/03/2025	Publicação oficial as 16:00h, dos candidatos (as) suplentes eleitos (as) ao Conselho Tutelar. (Diário Oficial dos Municípios e www.bonfim.rr.gov.br.)
Dia 01/04 a 03/04/2025	Capacitação para os Conselheiros Suplentes, sendo obrigatória a participação e frequência de 75% na capacitação.
Dia 07/04/2025	Apresentação do 1° Suplente e demais suplentes, respeitando a ordem de classificação da eleição de Conselheiros Tutelares para o mandato em andamento até 09 de janeiro de 2028.

Bonfim- RR, 07 de março de 2025

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA
Presidente do CMDCA
Portaria N°: 026/2023

ANEXO I
(Edital 01/2025 do CMDCA)

Requerimento de Inscrição nº.___ (a ser preenchido pela Comissão Especial)

NOME: _____

Sexo: ( ) M ( ) F

Cognome:_____

Data de nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro:_____

Telefone residencial: _____
Telefone celular: _____

E-mail: _____

Cônjuge: _____

Solicito inscrição da candidatura de Conselheiro (a) Tutelar do Município
de Bonfim, Roraima, referente ao mandato em andamento 2025/2027, nos
termos do Edital 01/2025, do CMDCA.

Bonfim, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Informações Adicionais:

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações Prestadas
no requerimento de inscrição, bem como, na documentação entregue.
A inscrição neste Processo implica o reconhecimento e a aceitação,
pelo candidato, das condições estabelecidas em edital.
Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

(preencha e cole no envelope que deverá conter toda a documentação solicitada conforme
Edital (01/2025) a ser lacrado pelo candidato).

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº._____ **(a ser preenchido pelo Setor de Protocolo)**

Nome do candidato: _____

Bonfim, RR, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

---------- (recortar)

(preencha e entregue ao funcionário no momento da entrega do envelope, exija de volta e
guarde este comprovante)

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº._____ **(a ser preenchido pelo Setor de Protocolo)**

Nome do candidato: _____

Bonfim, RR, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato Assinatura do Funcionário RECEBEDOR

ANEXO III
(Edital 01/2025 do CMDCA)

Modelo de Declaração de disponibilidade de horário

Eu,_____, brasileiro (a), _____portador do RG _____e do CPF_____, residente_____

Bonfim-RR, candidato (a) à conselheiro tutelar suplente referente ao mandato em andamento 2025/2027, declaro ter conhecimento de que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, em conformidade com o art. 38 da Resolução n.º. 170 de 2014 atualizada Resolução n°. 231 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, declaro ter disponibilidade de horário para atender a carga horária semanal do Conselho Tutelar, inclusive, os plantões que acontecerão no período noturno, finais de semana e feriados.

Bonfim-RR ____ de _____ de 2025

Assinatura: _____

ANEXO IV
(Edital 01/2025 do CMDCA)

Modelo de Declaração de que não exerce cargo político

Eu,_____, brasileiro (a), portador do RG _____ e do CPF_____, residente à_____, candidato (a) à suplência de Conselheiro Tutelar de Bonfim-RR, referente ao mandato em andamento 2025/2027, declaro de que não exerço nenhum cargo político.

Bonfim-RR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura:_____

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:70902EC5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 - SEMASC

PROCESSO N° 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, ALUGUEL DE SOM E CADEIRAS, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO JOVEM APRENDIZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE CARACARAÍ-RR
FONTE: PROJETO JOVEM APRENDIZ-Convênio 016/2024 GER/PMC

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0015.1.035
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED. 433
VALOR: R$ 34.264,25 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTACÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, art. 94.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: E. M. EVANGELISTA ME **CNPJ:** 15.622.206/0001-20

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025.

Caracaraí-RR, 25 de fevereiro de 2025.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria nº008/2021

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:A019C294

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025 - SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.
PROJETO DE ATIVIDADE: PORTARIA GM/MS No 3.615 23/04/2024
FONTE DE RECURSO: 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.044
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
RED: 442
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 583.555,00
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: W. M. COMERCIO E SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025

Caracaraí-RR, 21 de fevereiro de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:7973F01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025 - SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR.
PROJETO DE ATIVIDADE: PORTARIA GM/MS No 3.615 23/04/2024
FONTE DE RECURSO: 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.044
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00
RED: 442
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 572.089,54.
VIGÊNCIA: 06 (seis) mês

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRO SAUDE SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025

Caracaraí-RR, 21 de fevereiro de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:A615D0E6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Caroebe – DLC, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE – PMC, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo Licitatório Nº 008/2025, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR**foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 008/2025, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o de mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO: **A. A. D. DE MELO MEDEIROS, CNPJ: 08.716.614/0001-86.**
VALOR TOTAL DOS LOTES DE I, II III: **R$ 1.636.200,00 (Um milhão seiscentos e trinta e seis mil e duzentos reais.).**

Caroebe - RR, 10 de março de 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B5FD5F7E

GABINETE
SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GABINETE
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N° 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL 001/2025
PROCESSO: 008/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro **RAMIRO LIMA BARROS**, de acordo com a lei vigente, torna público a Síntese da Ata de registro de Preços, oriunda do Pregão supracitado, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR**, na Modalidade Pregão, na Forma Presencial, Sob Sistema de Registro de Preços, conforme Fornecedor e valor unitário em reais (R$) discriminados a seguir:
EMPRESA :**A. A. D. DE MELO MEDEIROS, CNPJ: 08.716.614/0001-86**, ganhadora dos lotes**I, II e III – Lote I-**item 1 –

R$ 133,36 - item 2 - R$ 116,00 - item 3 - R$ 11,10 - item 4 - R$ 195,00 - item 5 - R$ 38,00 - item 6 - R$ 135,00 - item 7- R$ 161,00 – item 8- R$ 6,09 – item 9 - R$ 152,00 – item 10 - R$ 139,00 – item 11 - R$ 138,00 – item 12 - R$ 214,00 – item 13 - R$ 10,85 – item 14 - R$ 85,00 – item 15 - R$ 6,48 – item 16 - R$ 66,56 – item 17 – R$ 110,00 – item 18 - R$ 114,00 – item 19 - R$ 194,00 – item 20 - R$ 6,09 – item 21- R$ 263,00 – item 22 - R$ 263,00 – item 23 - R$ 210,00 – item 24 - R$ 70,00 – item 25 - R$ 70,00 – item 26 - R$ 263,00 – item 27 – 263,00 – item 28 - R$ 9,00 – item 29 - R$ 88,00 – item 30 - R$ 115,00 – item 31 - R$ 122,00 – item 32 - R$ 156,00 – item 33 - R$ 6,15 – item 34 - R$ 6,75 – item 35 - R$ 10,85 – item 36 - R$ 345,00 – item 37 - R$ 140,00 – item 38 - R$ 127,00 – item 39 - R$ 210,00 – item 40 - R$ 87,90 – item 41- R$ 132,00 – item 42 - R$ 141,00 – item 43 - R$ 181,00 – item 44 - R$ 6,33 – item 45 - R$ 30,38 – item 46 - R$ 8,19 – item 47 - R$ 67,28 – item 48 - R$ 241,88 – item 49 - R$ 6,10 – item 50 - R$ 37,62 - **Lote II** – item 1 - R$ 52,35 - item 2 - R$ 34,74 – item 3 - R$ 31,31 - item 4 - R$ 36,20 – item 5 - R$ 14,92 – item 6 - R$ 27,40 – item 7 - R$ 22,26 – item 8 - R$ 19,81 – item 9 - R$ 34,00 – item 10 - R$ 7,66 – item 11 - R$11,01 – item 12 - R$ 11,25 – item 13 - R$ 15,41 – item 14 - R$ 50,88 **Lote III –** item 1 - R$ 10,01 - item 2 - R$ 10,34 - item 3 - R$ 9,06– item 4 - R$ 11,98– item 5 - R$ 17,40 – item 6 - R$ 10,50 – item 7 - R$ 9,52.

O valor global da Ata é de R$ **1.636.200,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e duzentos reais)**.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da data da assinatura da mesma.
Demais informações encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Caroebe – RR.

Caroebe – RR, 10 de março de 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe-RR.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:1B378AF6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, atendimento ao inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025, concernente ao PROCESSO Nº 022/2025 para "AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA - RR". Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Pacaraima - RR, até as 18 horas (horário local) do dia 21/03/2025, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência por e-mail: pacaraima.dispensa@gmail.com

Pacaraima – RR, 10 de março de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:3F244A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 016/2025

PORTARIA N.º 016/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº. 106-/2023

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Pacaraima - RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SANDRA HELENA GUILHERME ZEFERINO** matrícula **nº.** 10580, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº **106/2023** referente ao Processo Administrativo nº**. 050/2023,** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSAO DAS INFORMAÇOES RELATIVAS AO SISTEMA SIOPE E SIOPS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em contrário

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PACARAIMA, SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Port. nº 006/2025 de 02/01/2025

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SANDRA HELENA GUILHERME ZEFERINO
Matrícula Nº 10580

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:82A4A3BD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 040/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º NOMEAR o Senhor **FERNADO DE SOUSA portador** do CPF**:902.980.472-68,** ao Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO na** Prefeitura de São João da Baliza - RR.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:E8CC2033

GABINETE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido da Dispensa de Licitação nº 002/2025.

PROCESSO N° 095/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITUTA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.

INTERESSADA: A.A. D DE MELO MEDEIROS ME
CNPJ Nº 08.716.614/0001-86

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.
.
No valor total de **R$ 58.998,26 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Luiza Maura de Faria Oliveira, na qualidade de ordenadora de despesas.

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:F50D2B20

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADIDITVO AO CONTRATO Nº 002/2024-SEMED

PROCESSO: Nº 380/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 039/2023

OBJETO: CONTRATACÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
CNPJ: 27.091.082/0001-83

CONTRATADA: N.D DO V. ARAÚJO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº:.34.514.242/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação contratual no tocante a prazo e valor do contrato nº 003/2023 – SEMED, por mais 12 (doze) meses, para execução dos trabalhos, a contar do dia 15/03/2025, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art.65 § 1º da Lei 8.666/93.

ELIZANGELA DE SOUSA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:3E9C26E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2024
A Prefeitura De São João Da Baliza informa a quem for interessado o resultado do Pregão Presencial nº 031/2024, oriundo do Processo Administrativo nº407/2024 tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIA PARA ATENDER AS DEMANDAS SA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, Vencedor : MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43.785.140/0001-25, que apresentou o valor de R$ 86.869,79 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza 10 de março de 2025

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:D518C204

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 431, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"DAR NOME A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ,** no uso das atribuições que lhe confere por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por este ato, denominada de***EDNELZA MARQUES RANGEL***, a Unidade Básica de Saúde **(UBS)**, localizada na Sede do Município de Cantá, conforme a descrição constante na biografia do anexo I.

Art. 2º - Fará parte integrante do corpo da presente Lei o anexo I.
Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua, sanção e publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições anteriores que versam sobre o assunto.

Cantá - RR, de 10 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO - I

A Senhora **Ednelza Marques Rangel**, ingressou na Secretaria de Saúde no ano de 1976, como auxiliar de enfermagem, nasceu no dia 27/12/1942, na cidade de Boa Vista, começou a trabalhar na maternidade da capital no ano de 1976, que na época tinha o nome de **Divisão de Assistência a Maternidade e Infância - DAMI**, onde hoje funciona a SEPLAN. Além de parteira e auxiliar de enfermagem, não possuía graduação superior, mas era agraciada com um amplo e profundo conhecimento prático sobre a arte de amparar as futuras mamães, junto com seus bebês no momento do nascimento, prestando cuidados e orientações.
Na década de 80 foi transferida para o interior, onde foi destacada para desenvolver seus trabalhos na Vila Brás de Aguiar, hoje Município do Cantá, no qual ocupou o cargo de chefia do Posto Médico da sede e posteriormente da Comunidade Indígena de Taba lascada, trabalhou na saúde por mais de 40 anos. Descendente de índios da etnia Macuxi, faleceu no dia 04/05/2020, aos 78 anos, possuía 9 filhos: - Ana Maria Rangel - João Rangel - Liciarda M. Rangel - Licilandia Rangel - Licileila Rangel - Jasmelindo Rangel - Francernailon Rangel - Adriana Rangel e Muriel Rangel. Até os dias de hoje temos uma boa parte da família residindonomunicípio!

A Senhora **Ednelza**, ao longo de sua trajetória, sempre demonstrou amor naquilo que fazia, e era apaixonada em cuidar de seus semelhantes, deixando um legado de amizades onde passou.

Cantá - RR, de 10 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:270F7FB2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 003/2025 - CCL
PROCESSO: 006/2025 - SEMAD

OBJETO: "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS."

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR, por intermédio da pregoeira *CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA*, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 003/2025 - CCL, como segue:

ITEM	EMPRESA	LANCE UNITÁRIO FINAL
001	E. DE MAGALHÃES SILVA LTDA CNPJ: 14.898.066/0001-55.	R$ 9,09
002		R$ 10,30
003		R$ 35,20
004		R$ 11,50
005		R$ 0,75
006		R$ 2,20
007		R$ 4,60
008		R$ 3,15
009		R$ 4,30
010		R$ 0,63
011		R$ 1,09
012		R$ 2,15
013		R$ 2,55
014		R$ 7,20
015		R$ 8,10
016		R$ 127,50
017		R$ 154,20
018		R$ 263,00
019		R$ 298,00
020		R$ 41,00
021		R$ 422,00
022		R$ 873,00
023		R$ 797,00
024		R$ 2.355,00
025		R$ 900,00
026		R$ 32,00
027		R$ 37,00
028		R$ 2,00
029		R$ 2,65
030		R$ 2.649,00
031		R$ 67,00
032		R$ 41,00
033		R$ 51,50
034		R$ 72,00
035		R$ 93,00
036		R$ 14,00
037		R$ 13,00
038		R$ 137,50
039		R$ 391,40
040		R$ 129,20
041		R$ 663,00

Normandia - RR, 07 de março de 2025.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Pregoeira da Comissão de Contratação

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:A3C1F9AC

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na PORTARIA Nº. 114/2025/SMECEL, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 10/03/2025. Edição 2352
ONDE SE LE:

NOME	CARGO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
ALCILENE MARCOS DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR	SERRA GRANDE	Convocado
ANDRÉIA PEREIRA FARIA	CUIDADOR ESCOLAR	NAPOLEÃO	Convocado
CARONILDO PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR	CAMARÁ	Convocado
EDICILEIDE ALVES DE SOUZA	CUIDADOR ESCOLAR	RAPOSA I	Convocado
ELAINE LIMA SOBRAL	CUIDADOR ESCOLAR	PLACA	Convocado
FABIULA MARVÃO DE ALMEIDA	CUIDADOR ESCOLAR	REFORMA	Convocado
GEIZA RAMOS TOBIAS CONSTANTINO	CUIDADOR ESCOLAR	CONSTANTINO	Convocado
GELCIELE PEREIRA D SILVA	CUIDADOR ESCOLAR	OLHO D'AGUA	Convocado
GERMANA VIEIRA PAIXA	CUIDADOR ESCOLAR	COPAIBA	Convocado
GRACILENE LAURENTINO SOUZA	CUIDADOR ESCOLAR	NOVO PARAISO	Convocado
IRENI DA SILVA ROCHA	CUIDADOR ESCOLAR	SÃO PEDRO	Convocado
JADISON DE SOUZA PAULINO	CUIDADOR ESCOLAR	KATISPERA	Convocado
JANDERSON DA SILVA CONSTANTINO	CUIDADOR ESCOLAR	TESO DO GAVIÃO	Convocado
JOSIAS DIMAS DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR	GUARIBA	Convocado
LEIDIANE SEVERINO GRIGORIO	CUIDADOR ESCOLAR	JIBOIA	Convocado
MANOELA FELIX MENDES	CUIDADOR ESCOLAR	LAU RAU	Convocado
MARIA MADADELA DE A. DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR	TESO PASSARINHO	Convocado
MARIA MARLEIDE DE SOUSA	CUIDADOR ESCOLAR	RAPOSA I	Convocado
MILCA ANDRADE DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR	ARAÇA	Convocado
MONALIS PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR	OLHO D'AGUA	Convocado
PERLATRIZ DE SOUZA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR	HEBRON	Convocado
RICHELI BARBOSA LEITE	CUIDADOR ESCOLAR	NAPOLEÃO	Convocado
ROSANGELA MOTA CARVALHO	CUIDADOR ESCOLAR	MILAGRE	Convocado
ROSIEME ANDRADE CONSTANTINO	CUIDADOR ESCOLAR	REPOUSO	Convocado
SARA FIDELIS RAPOSO	CUIDADOR ESCOLAR	RAPOSA I	Convocado
SHARLA KELLY BATISTA DIOGO	CUIDADOR ESCOLAR	RAPOSA I	Convocado
ANDRÉIA DA SILVA PAULINO	CUIDADOR ESCOLAR	XUMINA	Convocado
JANIO MATOS PAULINO	CUIDADOR ESCOLAR	XUMINA	Convocado
SOELIA SAMPAIO GOMES	CUIDADOR ESCOLAR	XUMINA	Convocado

LEIA – SE:

NOME	CARGO	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
ALCILENE MARCOS DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR	SERRA GRANDE	Convocado
ANDRÉIA PEREIRA FARIA	CUIDADOR ESCOLAR	NAPOLEÃO	Convocado
CARONILDO PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR	CAMARÁ	Convocado
EDICILEIDE ALVES DE SOUZA	CUIDADOR ESCOLAR	RAPOSA I	Convocado
ELAINE LIMA SOBRAL	CUIDADOR ESCOLAR	PLACA	Convocado
FABIULA MARVÃO DE ALMEIDA	CUIDADOR ESCOLAR	REFORMA	Convocado
GEIZA RAMOS TOBIAS CONSTANTINO	CUIDADOR ESCOLAR	CONSTANTINO	Convocado
GELCIELE PEREIRA D SILVA	CUIDADOR ESCOLAR	OLHO D'AGUA	Convocado
GERMANA VIEIRA PAIXA	CUIDADOR ESCOLAR	COPAIBA	Convocado
GRACILENE LAURENTINO SOUZA	CUIDADOR ESCOLAR	NOVO PARAISO	Convocado
IRENI DA SILVA ROCHA	CUIDADOR ESCOLAR	SÃO PEDRO	Convocado
JADISON DE SOUZA PAULINO	CUIDADOR ESCOLAR	KATISPERA	Convocado
JANDERSON DA SILVA CONSTANTINO	CUIDADOR ESCOLAR	TESO DO GAVIÃO	Convocado
JOSIAS DIMAS DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR	GUARIBA	Convocado
LEIDIANE SEVERINO GRIGORIO	CUIDADOR ESCOLAR	JIBOIA	Convocado
MANOELA FELIX MENDES	CUIDADOR ESCOLAR	LAU RAU	Convocado
MARIA MADADELA DE A. DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR	TESO PASSARINHO	Convocado
MARIA MARLEIDE DE SOUSA	CUIDADOR ESCOLAR	RAPOSA I	Convocado
MILCA ANDRADE DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR	ARAÇA	Convocado
MONALIS PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR	OLHO D'AGUA	Convocado
PERLATRIZ DE SOUZA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR	HEBRON	Convocado
RICHELI BARBOSA LEITE	CUIDADOR ESCOLAR	NAPOLEÃO	Convocado
ROSANGELA MOTA CARVALHO	CUIDADOR ESCOLAR	MILAGRE	Convocado
ROSIEME ANDRADE CONSTANTINO	CUIDADOR ESCOLAR	REPOUSO	Convocado
SARA FIDELIS RAPOSO	CUIDADOR ESCOLAR	RAPOSA I	Convocado
SHARLA KELLY BATISTA DIOGO	CUIDADOR ESCOLAR	RAPOSA I	Convocado
ANDRÉIA DA SILVA PAULINO	CUIDADOR ESCOLAR	XUMINA	Convocado
JANIO MATOS PAULINO	CUIDADOR ESCOLAR	XUMINA	Convocado
SOELIA SAMPAIO GOMES	CUIDADOR ESCOLAR	XUMINA	Convocado
ELENITA DA SILVA FRANCO	CUIDADOR ESCOLAR	PLACA	Convocado
DANIELA DA SILVA ESBELL	CUIDADOR ESCOLAR ESPECIAL	SEDE	Convocado

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:498109D6

